



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 078/94, DE 23 DE JUNHO DE 1.994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COMBUSTÍVEL A INSPETORIA VETERINÁRIA DE CONSTANTINA."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a Doar, mensalmente, a Inspetoria Veterinária com sede na cidade de Constantina, RS, a quantia de 100 (cem) litros de gasolina.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio - Material de consumo.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 23 de Junho de 1.994.

  
Profº. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. Adm.